



AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o previsto no **artigo 72, inciso V, da Lei nº 14.133/2021**, o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais a autorização da autoridade competente.

2. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Responsável pela Demanda: Kelly Botega Fortunato

Cargo: Secretária

Matrícula/Portaria: 10149

Telefone: 48 3621-9889

E-mail: gestaosocial@tubarao.sc.gov.br|social@tubarao.sc.gov.br

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA - FIA PARA A REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULO TEATRAL SOBRE O TEMA “COMBATE À EXPLORAÇÃO SEXUAL INFANTIL”.

4. DECLARAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

AUTORIZO a instauração de procedimento de dispensa de licitação nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021 e demais normas pertinentes para contratação citada no item 3, em atendimento às demandas do serviço de acolhimento institucional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento social de Tubarão/SC.

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da dotação orçamentária, constante no orçamento do exercício vigente, devendo, este agente de contratação observar todos os preceitos legais constantes da Lei Federal nº 14.133/2021, em sua redação atual.

Kelly Botega Fortunato

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social